www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.937/ 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal - Rua da Garuvinha, na localidade Garuvinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua da Garuvinha" a via pública situada na localidade de Garuvinha, com início na ponte sobre o Rio Luiz Alves, latitude 26º46`3.85"S e longitude 48º48`43.68"O e término na latitude 26º46`14.92"S e longitude 48º49`29.38"O, com extensão de 1.482 (mil quatrocentos e oitenta e dois) metros e com características de via coletora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, Em, 28 de junho de 2022 . MARCOS PEDRO Assinado deforma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
VEBER:04883487903 Dados: 2022 .06.28 10:45:14 - 03`00`

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Santa Catarina - DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município

Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 - Tel.: (47) 3377-8600

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/06/2022